

CANTU STORE S.A.

CNPJ/MF nº 41.096.674/0001-19 | NIRE nº 3530056576-2

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 29 de dezembro de 2025

Data, Hora e Local: Às 12:00 horas do dia 29 de dezembro de 2025, na sede social da Cantu Store S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1108, 14º andar, conjunto 144, Vila Olímpia, CEP 04.547-001. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia consoante o disposto no artigo 124, §4 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), em razão da presença de acionistas representando a totalidade do capital social votante da Companhia, ou seja, os titulares de ações ordinárias e os titulares de ações preferenciais classe A. Constatou-se dessa forma a existência de quórum para instalação da Assembleia Geral Extraordinária. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Glauco Guimarães Ferreira, que convidou a Sra. Micheli Kist para secretariar os trabalhos, nos termos do artigo 9º do Estatuto Social da Companhia. **Ordem do Dia:** Deliberar acerca: (i) da ratificação da aprovação realizada pelo Conselho de Administração da Companhia em 23 de dezembro de 2025 ("RCA 23.12.2025") relativa à distribuição de dividendos intermediários, com base no saldo da "Reserva de Investimentos e Expansão", estabelecida no Artigo 29, Parágrafo Segundo, alínea "d", do Estatuto Social da Companhia ("Estatuto Social"), conforme apurado nas demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, denominada "Reservas para Investimentos e Expansão"; e (ii) da lavratura desta Ata na forma de sumário e da sua publicação com omissão da assinatura dos acionistas, nos termos dos §§1º e 2º do Artigo 130, da Lei das Sociedades por Ações. **Deliberações:** Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas detentores de ações de emissão da Companhia com direito a voto deliberaram, sem ressalvas, o quanto segue: (i) aprovar, por unanimidade de votos, com 213.290.658 (duzentos e treze milhões, duzentos e noventa mil, seiscentos e cinquenta e oito) votos a favor, nenhum voto contra, e nenhuma abstenção, nos termos do Artigo 16, alínea (i) do Estatuto Social, a ratificação da aprovação realizada na RCA 23.12.2025 relativa à distribuição de dividendos intermediários da Companhia, com base no saldo da "Reserva de Investimentos e Expansão" no valor total de R\$ 254.285.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro milhões, duzentos e oitenta e cinco mil reais), nos seguintes moldes, considerando a quantidade total de ações emitidas pela Companhia nesta data e desconsiderando-se as ações em tesouraria ("Dividendos");

Data de Corte	Data ex	Prazo para Pagamento	Valor por ação
23/12/2025	26/12/2025	Até 31/12/2028	R\$ 1.0731236911437

Farão jus ao recebimento dos Dividendos os acionistas da Companhia na data de corte indicada na primeira coluna da tabela acima, passando as ações da Companhia a serem negociadas ex-Dividendos a partir da "Data ex" indicada na segunda coluna da tabela acima, inclusive. Para fins de clareza, os titulares de ações ordinárias, os titulares de ações preferenciais classe A e os titulares de ações preferenciais classe B farão jus ao recebimento dos Dividendos na mesma proporção. Assim, nos termos do Artigo 5º, Parágrafo Quarto, alínea (d), e Parágrafo Quinto, alínea (d), do Estatuto Social, as ações preferenciais (classe A e classe B), farão jus aos Dividendos pari passu com cada ação ordinária. O montante total dos Dividendos será imputado e deduzido do dividendo obrigatório referente ao exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2025 e não será objeto de qualquer atualização monetária, bem como será considerado para fins da política de dividendos da Companhia. (ii) aprovar, por unanimidade de votos, com 213.290.658 (duzentos e treze milhões, duzentos e noventa mil, seiscentos e cinquenta e oito) votos a favor, nenhum voto contra, e nenhuma abstenção, a lavratura desta Ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão da assinatura dos acionistas, nos termos dos §§1º e 2º do Artigo 130, da Lei das Sociedades por Ações. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes e assinada. **Mesa:** Presidente – Humberto Gabriel Cantu; Secretária – Micheli Kist. **Acionistas Presentes:** HUBERTO GABRIEL CANTU, IRIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA (por BRL Trust Investimentos Ltda.), Felipe Casale Mobilize; Leandro Lopes da Veiga; Juliano Silva e Vitor das Neves Leme. *(Confere com original lavrado em livro próprio)*. São Paulo/SP, 29 de dezembro de 2025. **Mesa:** Glauco Guimarães Ferreira - Presidente; Micheli Kist - Secretária. **Acionistas Presentes:** Humberto Gabriel Cantu; Iris Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (por BRL Trust Investimentos Ltda.) Por: Felipe Pereira Lima e Ana Carolina Ferracciú Coutinho Moura; Felipe Casale Mobilize; Leandro Lopes da Veiga; Juliano Silva; Vitor das Neves Leme. JUCESP nº 175.014/26-7 em 14 de abril de 2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publlegal.diariodenoticias.com.br/>